



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Nº 07/2016

Dá publicidade a Relação Nominal dos Torcedores Afastados dos Estádios.

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, Evandro Barros de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos envolvendo torcedores nas imediações dos estádios de futebol com atos de violência, tumulto e perturbação;

CONSIDERANDO que possui assento no programa “Pacto pela Vida” do Governo do Estado para Jogos de Futebol;

CONSIDERANDO o Protocolo Operacional do PPV para Jogos de Futebol cujo objetivo é disciplinar, controlar, fiscalizar e organizar a segurança, o resgate socorrista, o uso e a ocupação do solo, o comércio informal, as torcidas, e o transporte público nas imediações dos estádios de futebol nos dias de jogos;

CONSIDERANDO o Art. 2º. – A, c/c Art. 5º. e seus parágrafos, todos da Lei 10.671/03;

CONSIDERANDO o ofício nº 925/2016 – Tarde, datado de 07/07/2016, do Juizado do Torcedor no qual remete a relação dos torcedores afastados das praças desportivas do Estado de Pernambuco por decisão judicial, durante o mês de julho /2016;

CONSIDERANDO que é dever da Federação Pernambucana de Futebol – FPF preservar a disciplina nos campos de futebol;

RESOLVE

PROIBIR a entrada, nos Estádios de futebol do Estado de Pernambuco, dos torcedores abaixo relacionados:

**FPF**

NOME	NÚMERO DO RG	NR. DO PROCESSO
AMANDA CRISTINA DE LIMA AMORIM	9.944.488 SDS/PE	204-91.2016.8.17.8131
ARTHUR VINICIOS DE ANDRADE	9.050.703 SDS/PE	345-13.2016.8.17.8131
CARLA KELLEN ALVES NERI	9381658 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
DEYVID JONATHAN DE OLIVEIRA SENA	9.063.062 SDS/PE	462-04.2016.8.17.8131
DAYVSON SANTOS DA SILVA	8.377.687 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
DARLAN CARLOS DA SILVA LEITE	6.341.032 SDS/PE	704-60.2016.8.17.8131
EDINALDO ALVES CORDEIRO NETO	8162537 SDS/PE	209-15.2016.8.17.8131
EZEQUIEL INACIO DO AMARAL	10264765 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
EDUARDO JANUARIO DE OLIVEIRA	9.050.156 SDS/PE	1561-37.2013.8.17.8131
FRANKLIN WILLER DE MEDEIROS DOS SANTOS	37733210 SDS/PE	576-40.2016.8.17.8131
FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9.092.043 SDS/PE	462-04.2016.17.8131
FABIO LUÃ DE SOUZA GRANJEIRO SANTOS	8.146.572 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001
YGOW'S CLEITO ALBUQUERQUE LIMA	8.229.423 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001
IGOR CHARLES DA SILVA	9396151 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
GABRIEL LUCAS DA SILVA SENA	9.911.001 SDS/PE	462-04.2016.17.8131
HEBERT JONHSON SANTOS GONÇALVES	8.103.657 SDS/PE	345-13.2016.8.17.8131
FABIO FARIAS SOARES	7.269.280 SDS/PE	912-78.2015.8.17.8131
FERNANDO LEMOS TURZA FERREIRA	7.075343 SDS/PE	213-53.2016.8.17.8131
FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9.092.043 SDS/PE	462-04.2016.8.17.8131
IGOR CESAR CARREIA PONTES PEREIRA	5.806.547 SSP/PE	340-88.2016.8.17.8131
FELIPE ANDRÉ FREITAS CABRAL	8.831.759 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001
JOÃO CARLOS HENRIQUE A. BRANDÃO	8.667.828 SDS/PE	204.91.2016.8.17.8131
JOSÉ BRUNOS DOS SANTOS	8.626460 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
JOSÉ KÁSSIO THENORIO DA SILVA	9071459 SDS/PE	212-68.2016.8.17.8131
JOÃO PEDRO GOMES DE CARVALHO	8.067298 SDS/PE	459-30.2015.8.17.8131
JONATHAS JOSÉ DE LIMA	7.980784 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	1108617 SSP/PE	651-79.2016.8.17.8131
JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA	3204659 SDS/PE	264-64.2016.8.17.8131
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	7.732243 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
RHEWWAN BATISTA DA SILVA	8.384.754 SDS/PE	0057564.61.015.8.17.0001
MARIO JOSÉ DA SILVA	37990756 SDS/PE	571-18.2016.8.17.81
PAULO RICARDO DA SILVA SIQUEIRA	9721842 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
OMAR NASCIMENTO TORRES	9.867069 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
RANDSON BARBOSA DA SILVA	6321836 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001
THYAGO MENDES BARBOSA	7.611.838 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001



THIAGO FRAZÃO ALOI	8.262.487 SDS/PE	0057564- 61.2015.8.17.0001
WELLIZE DE SOUZA RIBEIRO	8631927 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131
VANDERSON LOPES DA SILVA	8.916.581 SDS/PE	690-76.2016.8.17.8131

AMANDA CRISTINA DE LIMA AMORIM E JOÃO CARLOS HENRIQUE A. BRANDÃO ATÉ O DIA 25-07-16

Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência aos Órgãos de Segurança do Estado e ao Ministério Público de Pernambuco, para fins de fiscalização no cumprimento desta Resolução e todas as associações filiadas, à imprensa e a sociedade para conhecimento e divulgação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife - PE, 08 de julho de 2016.

EVANDRO BARROS CARVALHO
Presidente